



ANO XII Nº 2549 Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição e instalação de portas duplas anti-pânico para acesso ao interior do ginásio de Esportes Cacilda Acre Rocha, conforme especificações e quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/03/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 21 de fevereiro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Kelly Carla Ferreira Abonizio

DECRETO Nº 027, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"REGULAMENTAR O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INTEGRANTES DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS);

CONSIDERANDO, os artigos 6º e 8º da Lei 2.870, de 16 de dezembro de 2014, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal fixar o valor mensal do auxílio-alimentação e regulamentar o benefício, incluindo ou excluindo requisitos para sua concessão; e

CONSIDERANDO, a conclusão das tratativas acerca do reajuste salarial anual dos servidores pertencentes ao Quadro Geral realizada conjuntamente com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Três Lagoas;

CONSIDERANDO, a conclusão das tratativas referente ao reajuste anual dos servidores públicos, ocorrida no dia 13 de fevereiro de 2020, pactuados com o Sindicato dos Trabalhadores da Educação - SINTED e validados em Assembleia Geral.

DECRETA:

Art. 1º O auxílio alimentação será concedido a todos os servidores ativos, efetivos ou estáveis integrantes do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura de Três Lagoas e do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas, que atendam aos requisitos e regras estabelecidos na Lei 2.870/2014 e neste Decreto, bem como os ocupantes de cargo em comissão.

Parágrafo único. O auxílio alimentação não será concedido aos servidores integrantes do quadro da Educação, sejam estes efetivos ou comissionados.

Art. 2º O valor do auxílio alimentação será de:

I - R\$ 308,00 (trezentos e oito reais) aos servidores efetivos ou estáveis que ocupem cargo de nível fundamental ou médio, independentemente do salário.

II - R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) aos servidores efetivos ou estáveis que ocupem cargo de nível superior, independentemente do salário.

III - R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais) aos servidores ocupantes de cargo em comissão que tenham como salário base os valores correspondentes aos DCA 16 até DCA 23, de que trata a Lei 2.523/2011, e de CAS 3 a CAS 4, de que trata a Lei 2.865/2014.

IV - R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais) aos servidores ocupantes de cargo em comissão que tenham como salário base os valores correspondentes aos DCA 01 até DCA 15, de que trata a Lei 2.523/2011, e de CAS 1 a CAS 2, de que trata a Lei 2.865/2014.

Art. 3º O auxílio alimentação será devido a partir do mês referência de março de 2020, com efetivo pagamento a partir de março de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 129, de 29 de maio de 2019.



ANO XII Nº 2549 Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Três Lagoas, 21 de fevereiro de 2020.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

DECRETO Nº. 030, DE 20 FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA MEMBRO SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO NA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO CHAVES GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar a Junta de Recursos Fiscais, representando a Administração Pública Municipal, como membro suplente substituto:

I - suplente: **Sra. Úrsula Mayara M. Fernandes Cézero**, em substituição ao **Sr. André Luiz Mariano de Oliveira**;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 20 de fevereiro de 2020.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

PARTES: Município de Três Lagoas – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas - MS.

OBJETO: Destinar recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-**FNDE** para alimentação escolar de 313 alunos da Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Censo Escolar para 2020, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento e aprendizagem, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

PERÍODO: Exercício de 2020.

VALOR: R\$ **24.376,00** (vinte quatro mil e trezentos e setenta e seis reais).

EMBASAMENTO LEGAL/JUSTIFICATIVA: O Município de Três Lagoas-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna pública a Dispensa de Chamamento Público, justificada nos termos do art. 30, Inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela 13.204/2015; Inciso IV do Artigo 9º do Decreto Municipal nº 060 de 26/01/2017 e Ata nº05/2020 de 22/01/2020 do Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Três Lagoas-MS, com a finalidade de destinar recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para o Centro Educacional de Três Lagoas - APAE, cobertura de 200 dias letivos no Ano de 2020, nas modalidades: Creche: 12 alunos x R\$ 1,07 = R\$ 11,77 x 200 dias letivos = R\$ 2.568,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais); Pré-Escola: 04 alunos x R\$ 0,53 = R\$ 2,12 x 200 dias letivos = R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais); Ensino Fundamental: 297 alunos x 0,36 = R\$ 109,08 x 200 dias letivos = R\$ 21.384,00 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais), totalizam o montante de R\$ 24.376,00 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais).

DATA: 14/02/2020

ASSINAM:

ANGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito Municipal

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

LEI Nº. 3.642, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL ANUAL DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito



ANO XII Nº 2549 Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Municipal, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Revisão Geral Anual do salário dos Servidores Públicos do Quadro Efetivo, Estável, Aposentado e Pensionista da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, incluindo servidores de provimento em comissão, data-base 01 de fevereiro de 2020, será aplicado o índice de 4.31% (quatro inteiros e trinta e um décimos percentuais) sobre o salário base dos referidos servidores.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 21 de fevereiro de 2020.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

LEI Nº. 3.641, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL ANUAL DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito Municipal, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Será concedido 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos percentuais) de aumento ao vencimento base, exclusivamente aos servidores administrativos (efetivos e comissionados) do Quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do mês/competência janeiro de 2020.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2020, no que diz respeito ao disposto no art. 1º desta lei, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 21 de fevereiro de 2020.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª. RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de equipamento e material permanente para atender os recursos de emenda parlamentar nº. 13034.603000/1180-05 (CEM e CDC) e atender o recurso de emenda parlamentar nº. 13034.603000/1140-03 (Atenção Básica), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia **11/03/2020**, às **15h00min (horário de Brasília-DF)**, no Portal Licitações Compras BR na internet, no endereço eletrônico **<https://comprasbr.com.br/>**. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente através dos endereços eletrônicos **<https://comprasbr.com.br/>** ou **<http://www.treslagoas.ms.gov.br>** ou, ainda, na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, na forma eletrônica, por meio digital. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através serviço de atendimento do Portal de Licitações Compras BR, no site **<http://comprasbr.com.br>**, através do link "fale conosco", ou ainda, na Diretoria de Compras e Licitações (DCL) através do telefone (67) 3929-9974 ou pelo email **licitacao@treslagoas.ms.gov.br**.

Três Lagoas-MS, 21 de FEVEREIRO de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Frank da Silva Moraes

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª. RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR LOTE/ITEM)"**, nos termos da Lei Federal